

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.904 /

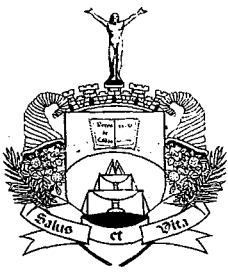
“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.260, de 17 de agosto de 2006, e o resultado das eleições realizadas no dia 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I - representantes do Poder Público Municipal:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde: João Carlos Naldoni Júnior – Titular; e Luzia Mara da Fonseca Freitas – Suplente;
 - b) Secretaria Municipal da Fazenda: Cristiane Gomes Majeau – Titular; e Andrea Kátia Figueiredo – Suplente;
 - c) Secretaria Municipal de Educação: Andréa Torraca – Titular; e Ana Cristina Manucci Bonassi – Suplente;
 - d) Secretaria Municipal de Promoção Social: Karina Custódio Pinto – Titular; e Rosa Yuriko Fleming – Suplente;
 - e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: João Neves Carvalho de Toledo – Titular; e Stephanie Cristine de Freitas – Suplente;
 - f) Procuradoria Geral do Município: Rosana Ribeiro Pereira – Titular; e Rosemary Cristian Thomaz – Suplente;
- II - representantes da Sociedade Civil:
 - a) Deficiência Física: André Luis Marinho de Lúcia – Titular; e Wilson Alves Ramos Filho – Suplente;
 - b) Deficiência Auditiva: Cristiane de Figueiredo Santos – Titular;
 - c) Deficiência Visual: Maria Aparecida Siqueira Moreno – Titular; e José Mário Scapin – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.904 - fl. 02/02 /

- d) Deficiência Mental: Rosa Maria Figueiredo Simões – Titular; e Ricardo da Silva Teodoro – Suplente;
- e) Entidades Prestadoras de Serviço às Pessoas com Deficiência:
 - 1. Camila Nogueira Fernandes – Titular; e Rozeli Custódio – Suplente;
 - 2. Erika Junqueira Negrão – Titular; e Ademir Donizete Pereira – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ALMEIDA

Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 800, de 26/01 /2022.